



## DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Declaro para os fins legais, especialmente no quanto consta na Lei de Responsabilidade Fiscal, que existem recursos orçamentários e financeiros no valor de R\$ 396.360,00 (trezentos e noventa e seis mil, trezentos e sessenta reais), decorrentes da contratação para Prestação de Serviços Pessoa Jurídica (elaboração das provas, impressões dos cadernos, correção das provas objetivas e discursivas, processamento dos resultados, julgamento dos recursos e fornecimento de todo material necessário ao desenvolvimento das atividades do Vestibular realizado pela Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB nos três *campi*), visando atender as demandas do(a) PROGRAD. A citada despesa está compatível com o Plano Plurianual 2024-2027 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, além de possuir adequação com a Lei de Orçamento Anual, nesta última na seguinte dotação:

**Unidade Orçamentária:** 11.302 - Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia

**Unidade Gestora:** 0001 - Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB - Executora

**Ação:** 12.364.424.6911 - Realização de Processo Seletivo

**Natureza da Despesa:** 3.3.90.39.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**Destinação de Recurso:** 1.501.0.213.000000.00.00.00 - Recursos de Outras Fontes - Exercício atual

O saldo da dotação é de R\$ 841.000,00 (oitocentos e quarenta e um mil reais) e o impacto estimado para 2024 é de R\$ 396.360,00 (trezentos e noventa e seis mil, trezentos e sessenta reais), representando 47,13% do saldo existente no corrente exercício.

Não haverá impacto orçamentário e financeiro para o exercício de 2025.

O pagamento da despesa, ocorrerá com recursos financeiros disponibilizados pela Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia- SEFAZ.

Na metodologia de cálculo, levou-se em conta o informado no Documento SEI 00093988688 deste processo.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Otávio De Magalhães, Reitor**, em 16/07/2024, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00094020475** e o código CRC **5150194B**.

---

**Referência:** Processo nº 072.7558.2024.0018210-20

SEI nº 00094020475